

Instrução de Serviços JUCEMG/SG nº. 3/2022

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS № 03/2022

Dispõe sobre os critérios e metas para o exercício das atividades de digitalização e indexação referentes ao legado dos atos arquivados e conferência de todos os atos digitalizados para possibilitar, por decisão da Administração, a eliminação destes após regulamentação pelo DREI nos termos do art. 57 da lei 8.934/94, atividades estas de competência da Gerência de Arquivo e Digitalização - GAD.

A Secretaria-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ouvida a Diretoria de Registro Empresarial, que assina conjuntamente o presente ato normativo,

Considerando a necessidade de modernização e atualização do arquivo digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais visando dar agilidade para atender as demandas internas e externas de consultas aos atos arquivados e emissão imediata de certidões de inteiro teor dos atos e consequentemente eliminando milhares de papéis cuja guarda é onerosa para o Estado de Minas Gerais, ressalvados os documentos considerados históricos,

#### **RESOLVEM:**

- Art. 1º Esta Instrução de Serviço disciplina, interna corporis, as atividades desenvolvidas na Gerência de Arquivo e Digitalização bem como a mensuração de metas diárias de produtividade individual, os prazos de entrega e as equipes incumbidas preparação, digitalização, indexação e conferência dos atos arquivados executados pelos servidores lotados na Gerência do Acervo Documental e demais servidores da JUCEMG disponibilizados pelas diretorias para colaborar no trabalho de modernização da JUCEMG.
- Art. 2º As tarefas executadas pelos servidores em atividade na GAD e por outros servidores colaboradores designados pela respectiva gerência, incluindo a produção diária, são as seguintes:
- I Preparação da documentação contida nos atos arquivados de forma física/papel para digitalização com produção diária mínima de 400 processos por servidor;
- II Digitalização da documentação contida nos processos já preparados/papel com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor;
- III Indexação da documentação contida nos processos já digitalizados/papel no banco de dados JUCEMG - SRM e dos retornos dos processos enviados pela GAC, com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor cabendo a este apontar as incorreções a serem tratadas por quem a chefia designar para finalizar o processo;
- Procedimento Final da Digitalização de Processos/papel após indexação(conferência, correção, envio de pendências à GAC para ajustes no SRM): mínimo de 300 processos/dia, por servidor;
- V Atendimento à solicitação WEB de Certidão de Inteiro Teor, bem como solicitações internas, via e-mail, para Digitalização dos atos arquivados por meio de microfilmes, com produção mínima de 30 documentos solicitados contendo um total mínimo de 150 imagens a serem digitalizadas;
- VI Conferência de imagens digitalizadas com o documento original físico dos atos arquivados (para posterior eliminação/descarte) com produção mínima diária de

120 (cento e vinte) processos/num total mínimo de 800 imagens, por servidor.

VII- Desarquivamento/Arquivamento de Jaquetas de Microfilmes: depende do volume das solicitações externas e internas e da preparação de listagem para guarda produção mínima diária 50 jaquetas;

Art. 3º - Caberá a Gerente da GAD a elaboração semanal de escala de trabalho de todos os servidores e colaboradores com as tarefas a serem desenvolvidas diariamente, bem como o controle da produção diária dos mesmos para envio de relatório mensal a DRE para acompanhamento do andamento dos trabalhos e providencias para dar agilidade as tarefas, quando necessárias.

Parágrafo Único. A Gerente da GAD poderá proceder a alteração das tarefas diárias previstas na escala semanal dos servidores dependendo do andamento dos trabalhos previstos no art. 3º desta Instrução de Serviço, fazendo previamente, no dia anterior, a devida substituição das tarefas na tabela.

- Art. 4º O Servidor no desempenho da atividade prevista no inciso VI do art. 2º desta Instrução de Serviço ao conferir o ato arquivado e este possuir mais de 20 (vinte) imagens, poderá deduzir da produção diária 10 (dez) processos, providenciando a devida anotação em seu relatório diário.
- Art.  $5^{\circ}$  As anotações da produção feitas no relatório mensal devem ser diárias e este deverá ficar disponível para acompanhamento pela Chefia durante toda a jornada de trabalho do servidor e entregue a esta apenas no final de cada mês.
- Art. 6º Fica aprovado os modelos do relatório mensal como anexos I e II.,
- Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente por) Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral

(assinado eletronicamente por)

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretora do Registro Empresarial.

#### ANEXO I - INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS № 03/2022

Nome do Servidor: Mês/Ano:

DATA	Preparação docs. para digitalização:	Digitalização Papel:	Indexação dos processos mais retornos da GAC:	Digitalização/ microfilme:	Revisão Final / solução de problemas apontados na indexação:	Retorno de docs. da GAC - nenhum registro encontrado/SRM:	Observações:	
					Produção mínima por dia: 300 docs.			
	Produção mínima por dia: 300 docs.	Produção mínima por dia: 150 docs.	Produção mínima por dia: 200 docs.	Produção mínima/dia: 30 docs. e/ou 150 imagens	(após revisão, guardar os processos	Produção mínima/dia: (depende do envio da GAC)		

		 empacota- los e liberar a caixa para arquivo)	,	

## ANEXO II - INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS № 03/2022

Nome do Servidor: Mês/Ano:

Data	Digitalização/ microfilme:	Revisão Final / solução de problemas apontados na indexação:	Desarquivamento microfichas/NIRE:	Certidão WEB - Inteiro Teor: Pesquisa e preparação listagem GERIR DADOS INCONSISTENTES	ARQUIVO	Observações:
	Produção mínima/dia: 30 docs. e/ou 150 imagens.	Produção mínima/dia: 200 docs. (indexação, guarda de documento, empacotamento e liberação de caixa para arquivo)	Produção mínima/dia: a combinar (depende das solicitações internas e externas)		Atividades relacionadas ao Arquivo: pedidos, pesquisa, guarda de documentos e outros.	

SEI nº 46788949



Documento assinado eletronicamente por Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a) Geral, em 18/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ligia Xenes Gusmao Dutra, Diretora, em 18/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **46788949** e o código CRC **B30940F0**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002630/2021-46

#### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### **SRF II - Belo Horizonte**

SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FICAL/I° NIVEL/BH-5 INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigados abaixo discriminados, que o PTA/A1 a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nivel/BH-5, foi integralmente extinto, sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.
PTA Nº. 01.002005703-99.

F LA N°: U1.002005703-99
Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO
AMBIENTE LITDA
IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55
Coobrigados 1: NOVAMETAIS METALURGICA EIRELI
IE: 067.155682-0088 – CNPJ: 04.796.985/0001-64
Coobrigado 2: VERÔNICA REGINA DE LIMA
CPF: 019.041.557-66
Belo Horizonta 17.1

041.557-66
Belo Horizonte, 17 de maio de 2022
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/I° Nível BH5 - SRF-II/BH

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a tomar conhecimento, que o PTa/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, foi integralmente extinto sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será armuivado

arquivado. PTA Nº: 01.002006205-40 aught 18.0.

PTA N°: 01.002006205-40

Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO
AMBIENTE LTDA

IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55

Coobrigado: VERÔNICA REGINA DE LIMA

CPF: 019.041.557-66

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022

Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1° Nivel BH5 - SRF-II/BH

18 1636666 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

SRF 1/ JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local
ignorado, incerto ou inacessivel, intimado(s) da lavratura do Auto de
Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar

Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou atrayés de nedereco eletrônico a fluizidefora@

Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@

Centro, Juiz de Fora, ou auraves de l'acceptante de l'acceptan

SRF I/JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir reluginação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 02.000217472.84
Autuado(5): MILENA APARECIDA NICESIO CPF 072.092.596-78, RUA GERALDINA LUIS PEDROSA, 100, VL SÃO JORGE NOVA, CAMPO BELO – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@ fazenda.mg.gov.br

fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 18 de maio de 2022. Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

18 1636667 - 1

## Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS № 03/2022

Dispõe sobre os critérios e metas para o exercício das atividades de digitalização e indexação referentes ao legado dos atos arquivados e conferência de todos os atos digitalizados para possibilitar, por decisão da Administração, a eliminação destes após regulamentação pelo DREI nos termos do art. 57 da lei 8 934/94, atividades estas de competência da Gerência de Arquivo e Digitalização-GAD.

A Secretaria-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ouvida a Diretoria de Registro Empresarial, que assina conjuntamente o presente ato normativo, CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização do arquivo digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais visando dar agilidade para atender as demandas internas e externas de consultas aos atos arquivados e emissão imediata de certidões de inteiro teor dos atos e consequentemente eliminando milhares de papéis cuja guarda é onerosa para o Estado de Minas Gerais, ressalvados os documentos considerados históricos, RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Instrução de Serviço disciplina, interna corporis, as atividades desenvolvidas na Gerência de Arquivo e Digitalização bem como a mensuração de metas diárias de produtividade individual, os prazos de entrega e as equipes incumbidas preparação, digitalização, indexação e conferência dos atos arquivados executados pelos servidores lotados na Gerência do Acervo Documentale demais

prazos de entrega e as equipes incumbidas preparação, digitalização, indexação e conferência dos atos arquivados executados pelos servidores lotados na Gerência do Acervo Documental e demais servidores da JUCEMG disponibilizados pelas diretorias para colaborar no trabalho de modernização da JUCEMG.

Art. 2º - As tarefas executadas pelos servidores em atividade na GAD e por outros servidores colaboradores designados pela respectiva gerência, incluindo a produção diária, são as seguintes:

I - Preparação da documentação contida nos atos arquivados de forma fisica/papel para digitalização com produção diária mínima de 400 processos por servidor;

II - Digitalização da documentação contida nos processos já preparados/papel com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor;

III - Indexação da documentação contida nos processos já digitalizados/papel com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor;

III - Indexação da documentação contida nos processos já digitalizados/papel no banco de dados JUCEMG - SRM e dos retornos dos processos enviados pela GAC, com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor cabendo a este apontar as incorreções a serem tratadas por quem a chefia designar para finalizar o processo;

IV — Procedimento Final da Digitalização de Processos/papel após indexação(conferência, correção, envio de pendências à GAC para ajustes no SRM): mínimo de 300 processos/da, por servidor; V — Atendimento à solicitação WEB de Certidão de Inteiro Teor, bem como solicitações internas, via e-mail, para Digitalização dos atos arquivados por meio de microfilmes, com produção mínima de 30 documento solicitados contendo um total mínimo de 150 imagens a serem digitalizadas; VI — Conferência de imagens digitalizadas com o documento original físico dos atos arquivados (para posterior eliminação/descarte) com produção mínima diária de 120 (cento e vinte) processos/num total mínimo de 800 imagens, por servidor. VIII— Desarquivamento/Arquivamento de Jaquetas de Microfilmes: depende do volume das solicitações externas e internas e da preparação de listagem para guarda produção mínima diária 50 jaquetas; Art. 3°— Caberá a Gerente da GAD a elaboração semanal de escala de trabalho de todos os servidores e colaboradores com as tarefas a serem desenvolvidas diariamente, bem como o controle da produção diária dos mesmos para envio de relatório mensal a DRE para acompanhamento do andamento dos trabalhos e providencias para dar agilidade as tarefas, quando necessárias.

Parágrafo Unico. A Gerente da GAD poderá proceder a alteração das tarefas diárias previstas na escala semanal dos servidores dependendo do andamento dos trabalhos previstos no art. 3º desta Instrução de Serviço, fazendo previamente, no dia anterior, a devida substituição das tarefas na tabela.

Art. 4° - O Servidor no desempenho da atividade prevista no inciso VI do art. 2º desta Instrução de Serviço ao conferir o ato arquivado e este possuir mais de 20 (vinte) imagens, poderá deduzir da produção diária 10 (dez) processos, providenciando a devida anotação em seu relatório diário.

Art. 5° - As anotações da produção feitas no relatório mensal devem ser diárias e este deverá ficar disponível para acompanhamento pela Chefia durante toda a jornada de trabalho do servidor e entregue a esta apenas

no final de cada mês. Art. 6° - Fica aprovado os modelos do relatório mensal como anexos

1e II. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura. Belo Horizonte, 18 de maio de 2022. Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e Ligia Xenes Gusmão Dutra Diretora do Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e nº .56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, à servidora Masp 1045473-4, REGINA SANTOS CAMILO, cargo AGRE, nivel V, grau J, referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/05/2022.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

18 1636202 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

### **Expediente**

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6°, da ResoluçãoSEINFRA n° 17/2020, publicada em 25/04/2020.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei n. °8 869/1952, entre 16/05/2022 e 23/05/2022, ao (a) servidor (a) MIRIAM SOUZA BRITO, MASP 1060283-7, admissão 01. a partir de 16/05/2022.
GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/71/952, po toto dias, à servidora SELMA HELENA DA FONSECA DE FREITAS, Masp 1332983-4, a partir de 06/04/2022, para fins de regularização

18 1636637 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### **Expediente**

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos PROTREOGA O'PRAZO PARA INICIO DE EXERCICIO, nos termos ob § 1º do art. 70 da Leci nº 869, de 5/7/1952, e art. 17da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: Masp 1483307-3, Jonatas Romano Polla, a partir de 22/05/2022, referente ao cargo Agente de Seguranca Penitenciario, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063755/2022-39.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública

18 1636364 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da ten nº 509, uc 57/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

Maspl155471-4, Felipe Lopes Villela Nicolai, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Subsecretaria de Inteligencia e Atuacao Integrada, para a Diretoria de Ensino Integrado, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0059753/2022-35.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

Masp 1446300-4, Leandro Jose Antunes, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do PresidioPromotor JoseCosta, para o Presidio de Sao Joao da Ponte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0010610/2022-33.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alinea a, da Resolução SEJUSP № 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
Masp 1445296-5, Claudia Leticia Dantas Barros, referente ao cargo

Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Montes Claros, para o Nucleo de Correicao Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1520.01.0002922/2022-80.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras:

MASP 1360472-3, Juliana Gomes da Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presidio de Joao Pinheiro, para o Complexo Penitenciario Nosse Senhora do Carmo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0060557/2022-55.

MASP 1454710.3. Enjida Maria Silva referente ao cargo Efetivo.

Administrativo Sel n. 1430/1.0000537/2022-53.

MASP 1454710-3, Enilda Maria Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, do Complexo Penitenciario Nossa Senhora do Carmo, para o Presidio de Joao Pinheiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450/01/0060557/2022-55.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 299/2022- REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 008/2019 publicado em 06/09/2019, referente o servidor MASP: 378.486-5, WEBIO MARTINS DE SOUZA, ASP, III/I, em razão de não cumprir os requisitos para aposentadoria, a partir de 09/05/2022. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

Superintendente de Recursos Humanos

18 1636160 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

Masp1394750-2, Patricia Dias Salgado, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogada do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL para o GABINETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0051533/2022-39.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Paulo Regis Silva/ Fazenda Fundão, lugar Stevenson - Mat. 36.077-Suinocultura, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura norticultura (increatura, ortericultura, rutucultura anuai, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Araguari /MG, PA n°1985/2022, Classe 3. 2)Mario Augusto Bastos Silva/ Fazenda da Barra - Mat 160523 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo -Uberlândia / MG, PA n° 1986/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
\*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) São Gregório

Agropecuária S/A, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM/N° 830.127/2007, Esmeraldas/MG, Processo nº 4964/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até: 20/12/2028.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
\*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Unicarbo Ltda.,

aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Vespasiano/MG, Processo nº 4414/2021, Classe 3. Motivo: não apresentou balanço hídrico condizente com sua necessidade. A área informada está sobreposta à área licenciada pela Vitoriapar e não foi constituido de consideração de consider apresentada a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela área diretamente afetada do empreendimento relacionada à conformidade operação da atividade co unicipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina o art. 18 do Decreto Estadual 47383/2018.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licença Ambiental Simplificado na modalidade

 Consórcio CIMCOP- CROS, transporte rodoviário de produtos e residuos perigo, Belo Horizonte/MG - Processo nº 1683/2021, Classe

1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade

e de 10 (dez) anos.

1) Purlavi Soluções em Gestão de Resíduos Perigosos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1961/2022. 2) Danuzia Kelle Ferreira Silva Comércio de Gás Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, Processo nº 1963/2022. 3) Fazenda do Carneiro/Fazenda Morro Preto/ Tania Maria Diniz Andrade, criação de bovinos, bubalinos, equinos muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Baldim/MG, Processo nº 1964/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolita

18 1636208 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) S A Usina Coruripe Açucar e Álcool/ Fazenda Bom Sucesso - Mats. 3.372, 9.661 e 14.104 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA n°1971/2022, Classe 2. 2) Edmar Elias Moreira/ Fazenda Água Limpa - Mat 9.894 - Horticultura (Boricultura, olericultura, futricultura aunuais, semiperenes e perenes, silvicultura e culturos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Irai de Minas/MG - PA n°1972/2022, Classe 2. 3) Luiz Carlos da Cunha/Fazenda Rancharia Mats. 27.861, 8.455, 26.083, 26.084, 26.085, 27.903, 32.232 e 7.487 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Monte Carmelo/MG - PA n° 1998/2022, Classe 2. 4) Big Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mieraris não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Uberlândia/MG - PA n° 1969/2022, Classe 2. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo

18 1636710 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/RAS; Fase: Operação iniciada em 16/05/2018; Empreendimento: Paulo da C. e Silva Cal; Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Municipio: Córrego Fundo; PA nº: 25440/2018/001/2021; Classe: 2; Válida até 27/02/2031 do responsável Paulo da C. e Silva Cal, CNPJ 30.471.062/0001-42 para o novo titular Djsoares Indústria e Comércio de Cal Ltda, CNPJ 10.473.147/0001-52.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

18 1636678 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do oeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado

solicitou:

1)\*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC I): \*GSC Mineracao Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasilândia de Minas/MG - Processo: 2000/2022 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental Processo SEI/Nº 1370.01.0064100/2021-50. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (2,68) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/RAS: Onde se lê: Cezar Augusto Santos Teixeira CPF: 004.04\*\*\*\*\*\* - Leia-se: Pattern Tecnologia - Industrial Mineral Ambiental Serviços Energia Informação & Comércio Ltda CNPJ: 05.930.\*\*\*\*\*\*\* PA/Nº 6146/2021 - Validade: 16/12/2031. São Gonçalo do Abaeté/MG Gonçalo do Abaeté/MG.

lo do Abaeté/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/CADASTRO: Onde se lê: Espolio de Nilo Cardoso Naves e
Outros/Fazenda Capoeira Grande. CPF: 007.74\*\*\*\*-\*\* - Leia-se:
Landulfo Faleiros Cardoso, Gamaliel Faleiros Cardoso, Saulo
Faleiros Cardoso e N C Naves Empreendimentos Patrimoniais Ltda/
Fazenda Capoeira Grande. CPFs: 328.27\*\*\*\*-\*\*; 323.45\*\*\*\*-\*\*;
460.96\*\*\*\*-\*\*; e CNPJ: 20.454.\*\*\*/\*\*\*\* PA/N° 20352351/2018
- Validade: 18/07/2028. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 1636629 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Auto Posto Agle Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nazareno/MG, PA SLA n° 2002/2022, Classe 2. 2) Brinquemolde Licenciamento Indústria e Comércio Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, PA SLA n° 2003/2022, Classe 3. 3) Município de Perdões, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Perdões/MG, PA SLA n° 2007/2022, Classe 2. 4) Laticínios Lara Eireli, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Passos/MG, PA SLA n° 2008/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1636568 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 18/05/2022 - pág. 8) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou

'1) PA/nº 1897/2022, Classe 3.'

"1) PA/nº 1987/2022, Classe 3."

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas

18 1636230 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identi - Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Albion Trading Comércio de Minerais LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento. Extração de metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Diamantina/MG, PA n° 2009/2022, Classe 4.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205182256360114. Publicação DOE-MG LIS nº 03-2022 (47267426) SEL 2250.01.0002630/2021-46 / pg. 5



### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Geral

**Processo** nº 2250.01.0002630/2021-46

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Procedência: Despacho nº 68/2022/JUCEMG/SG

**Assunto:** Retifica corpo do texto da Instrução de Serviços nº 03, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de maio de 2022.

#### **DESPACHO RETIFICADOR**

Considerando a existência de erro material no corpo do texto da Instrução de Serviços nº 03 de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de maio de 2022, a **Secretaria-Geral**, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, **RETIFICA** a ementa e art. 1º, caput, onde se lê Gerência de Arquivo e Digitalização - GAD, **leia-se Gerência de Acervo Documental - GAD.** 

(assinado eletronicamente por)

## **Marinely de Paula Bomfim**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim**, **Secretario(a) Geral**, em 31/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **47265589** e o código CRC **AB4AFF1F**.

**Referência:** Processo nº 2250.01.0002630/2021-46 SEI nº 47265589

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
C O MU N I C A D O Nº 016/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações
Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º
da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a
conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes,
comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação o
Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês
de maio/2022, exigível a partir de junho/2022, é de 1,034592.
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 01 de junho
de 2022.
Leônidas Marcos Torres Marcuses

Leônidas Marcos Torres Marques Superintendente Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 017/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações
Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de
instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas,
publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para
pagamento até junho/2022, nos termos do art. 2º da Resolução nº
2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS
EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM JUNHO/2022
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do
ICMS_ITCD a Tayas

ICMS, ITCD e Taxas										
		Tabela	a de Multas	Juros	Moratóri	os				
Ano Mês do I		Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)			
2017	Jan	12%	32,824505	2020	Jan	12%	11,968922			
	Fev	12%	31,959421		Fev	12%	11,675193			
	Mar	12%	30,907365		Mar	12%	11,336824			
	Abr	12%	30,120784		Abr	12%	11,051899			
	Maio	12%	29,193652		Maio	12%	10,816089			
	Jun	12%	28,384783		Jun	12%	10,603757			
	Jul	12%	27,586860		Jul	12%	10,409411			
	Ago	12%	26,784571		Ago	12%	10,249521			
	Set	12%	26,146111		Set	12%	10,092555			
	Out	12%	25,502181		Out	12%	9,935589			
	Nov	12%	24,933993		Nov	12%	9,786103			
	Dez	12%	24,395593		Dez	12%	9,621656			
2018	Jan	12%	23,811388	2021	Jan	12%	9,472170			
	Fev	12%	23,345786		Fev	12%	9,337643			
	Mar	12%	22,813441		Mar	12%	9,136563			
	Abr	12%	22,295146		Abr	12%	8,928778			
	Maio	12%	21,776851		Maio	12%	8,658452			
	Jun	12%	21,258556		Jun	12%	8,350673			
	Jul	12%	20,715514		Jul	12%	7,995057			
	Ago	12%	20,147718		Ago	12%	7,567105			
	Set	12%	19,678900		Set	12%	7,125106			
	Out	12%	19,135858		Out	12%	6,639110			
	Nov	12%	18,642305		Nov	12%	6,052361			
	Dez	12%	18,148752		Dez	12%	5,283278			
2019	Jan	12%	17,605710	2022	Jan	12%	4,551008			
	Fev	12%	17,112157		Fev	12%	3,795967			
	Mar	12%	16,643339		Mar	12%	2,868913			
	Abr	12%	16,125044		Abr	(*)	2,034592			
	Maio	12%	15,582002		Maio	(*)	1,000000			
	Jun	12%	15,113184		Jun	(*)				
	Jul	12%	14,545388		Jul					
	Ago	12%	14,043669		Ago					
	Set	12%	13,579909		Set					
	Out	12%	13,100645		Out					
	Nov	12%	12,720259		Nov					

(\*) Tabela de Multas 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de

Dez 12% 12,345555 Dez

atraso, até o trigésimo dia) 9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de aíraso) 12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de

Dias Percentual		Dias	Percen- tual	Dias	Percen- tual	Dias	Percen- tual			
1	1 0,15 16		2,40	31	9,00	46	9,00			
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00			
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00			
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00			
5	5 0,75 20		3,00	35	9,00	50	9,00			
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00			
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00			
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00			
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00			
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00			
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00			
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00			
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00			
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00			
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00			
	ACIMA DE 60									

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022. Leônidas Marcos Torres Marques Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 018/2022
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações
Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de
instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas,
publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até
junho/2022, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO
PARA PAGAMENTO EM JUNHO/2022
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento
das paradas

das pa	rcelas										
Tabela de Multas e Juros Moratórios											
Ano	Ano Mês do venc		Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)				
2017	Jan	20%	32,824505	2020	Jan	20%	11,968922				
	Fev	20%	31,959421		Fev	20%	11,675193				
	Mar	20%	30,907365		Mar	20%	11,336824				
	Abr	20%	30,120784		Abr	20%	11,051899				
	Maio	20%	29.193652		Maio	20%	10.816089				

Jul         20%         27,586860         Jul         20%         10,409411           Ago         20%         26,784571         Ago         20%         10,249521			200/	20.20.4502			0.00/	40.000000
Ago		Jun	20%	28,384783		Jun	20%	10,603757
Set         20%         26,146111         Set         20%         10,092555           Out         20%         25,502181         Out         20%         9,935589           Nov         20%         24,933993         Nov         20%         9,786103           Dez         20%         24,395593         Dez         20%         9,621656           2018         Jan         20%         23,311388         2021         Jan         20%         9,472170           Fev         20%         23,345786         Fev         20%         9,337643           Mar         20%         22,813441         Mar         20%         9,136563           Abr         20%         22,295146         Abr         20%         8,28278           Maio         20%         22,776851         Maio         20%         8,684812           Jul         20%         20,715514         Jul         20%         7,567105           Set         20%         19,135858         Out         20%         7,637105           Set         20%         19,135858         Out         20%         6,639110           Nov         20%         18,148752         Dez         20%								
Out         20%         25,502181         Out         20%         9,935589           Nov         20%         24,933993         Nov         20%         9,786103           Dez         20%         24,935993         Dez         20%         9,61613           2018         Jan         20%         23,811388         2021         Jan         20%         9,472170           Fev         20%         23,811388         2021         Jan         20%         9,472170           Fev         20%         23,813441         Mar         20%         9,337643           Abr         20%         22,295146         Abr         20%         8,282778           Maio         20%         21,776851         Maio         20%         8,256673           Jul         20%         20,715514         Jul         20%         7,957105           Ago         20%         20,147718         Ago         20%         7,257105           Set         20%         19,678900         Set         20%         7,257105           Nov         20%         18,148752         Dez         20%         6,639110           Nov         20%         18,148752         Dez								
Nov   20%   24,933993   Nov   20%   9,786103		Set	20%	26,146111		Set	20%	10,092555
Dez		Out	20%	25,502181		Out	20%	9,935589
2018   Jan   20%   23,811388   2021   Jan   20%   9,472170		Nov	20%	24,933993		Nov	20%	9,786103
Fev         20%         23,345786         Fev         20%         9,337643           Mar         20%         22,813441         Mar         20%         9,136563           Abr         20%         22,295146         Abr         20%         8,28577           Maio         20%         21,776851         Maio         20%         8,658452           Jun         20%         21,258556         Jun         20%         8,658452           Jul         20%         20,715514         Jul         20%         7,956705           Ago         20%         20,147718         Ago         20%         7,567105           Set         20%         19,678900         Set         20%         7,25106           Out         20%         18,642305         Nov         20%         6,052361           Nov         20%         18,148752         Dez         20%         5,283278           2019         Jan         20%         17,1605710         2022         Jan         20%         3,79567           Mar         20%         16,125044         Abr         20%         3,285913           Abr         20%         16,1525042         Abr         20%		Dez	20%	24,395593		Dez	20%	9,621656
Mar   20%   22,813441   Mar   20%   9,136563     Abr   20%   22,295146   Abr   20%   8,28778     Maio   20%   21,776851   Maio   20%   8,588452     Jun   20%   21,258556   Jun   20%   8,586452     Jun   20%   20,715514   Jul   20%   7,995057     Ago   20%   20,147718   Ago   20%   7,567105     Set   20%   19,678900   Set   20%   7,567105     Out   20%   19,135858   Out   20%   6,639110     Nov   20%   18,642305   Nov   20%   6,639110     Dez   20%   18,184752   Dez   20%   5,28361     Dez   20%   17,605710   2022   Jan   20%   4,551008     Fev   20%   17,112157   Fev   20%   3,795967     Mar   20%   16,643339   Mar   20%   2,688913     Abr   20%   15,582002   Maio   (*)   1,00000     Jun   20%   15,582002   Maio   (*)   1,00000     Jun   20%   15,434384   Jul   (*)     Jul   20%   14,443669   Ago     Set   20%   13,100645   Out     Nov   20%   12,720259   Nov	2018	Jan	20%	23,811388	2021	Jan	20%	9,472170
Abr		Fev	20%	23,345786		Fev	20%	9,337643
Maio   20%   21,776851   Maio   20%   8,658452   Jun   20%   21,258556   Jun   20%   8,350673   Jul   20%   20,715514   Jul   20%   7,95057   Ago   20%   20,147718   Ago   20%   7,567105   Set   20%   01,678900   Set   20%   7,125106   Out   20%   19,135858   Out   20%   6,052361   Dez   20%   18,642305   Nov   20%   6,052361   Dez   20%   18,148752   Dez   20%   5,283278   2019   Jan   20%   17,605710   2022   Jan   20%   4,551008   Fev   20%   17,112157   Fev   20%   3,795967   Mar   20%   20,663339   Mar   20%   20,34592   Maio   20%   15,582002   Maio   (*)   1,000000   Jun   20%   14,545388   Jul   Ago   20%   14,043669   Ago   Set   20%   13,100645   Out   Nov   20%   12,720259   Nov		Mar	20%	22,813441		Mar	20%	9,136563
Jun   20%   21,258556   Jun   20%   8,350673     Jul   20%   20,715514   Jul   20%   7,995057     Ago   20%   20,147718   Ago   20%   7,567105     Set   20%   19,678900   Set   20%   7,125106     Out   20%   19,13858   Out   20%   6,639110     Nov   20%   18,642305   Nov   20%   6,639110     Dez   20%   18,148752   Dez   20%   5,283278     Dez   20%   17,605710   2022   Jan   20%   4,551008     Fev   20%   17,112157   Fev   20%   3,795967     Mar   20%   16,643339   Mar   20%   2,688913     Abr   20%   16,125044   Abr   20%   2,688913     Abr   20%   15,13184   Jun   (*)     Jul   20%   14,545388   Jul     Ago   20%   14,043669   Ago     Set   20%   13,100645   Out     Nov   20%   12,720259   Nov		Abr	20%	22,295146		Abr	20%	8,928778
Jul   20%   20,715514   Jul   20%   7,995057     Ago   20%   20,147718   Ago   20%   7,567105     Set   20%   19,678900   Set   20%   7,125106     Out   20%   19,135858   Out   20%   6,639110     Nov   20%   18,642305   Nov   20%   6,052361     Dez   20%   18,148752   Dez   20%   5,283278     2019   Jan   20%   17,605710   2022   Jan   20%   4,551008     Fev   20%   17,112157   Fev   20%   3,795967     Mar   20%   16,643339   Mar   20%   2,688913     Abr   20%   16,125044   Abr   20%   2,2834592     Maio   20%   15,582002   Maio   (*)   1,000000     Jun   20%   14,445388   Jul   Ago   20%   14,443669   Ago     Set   20%   13,100645   Out     Nov   20%   13,702059   Nov		Maio	20%	21,776851		Maio	20%	8,658452
Ago		Jun	20%	21,258556		Jun	20%	8,350673
Set         20%         19,678900         Set         20%         7,125106           Out         20%         19,135858         Out         20%         6,639110           Nov         20%         18,642305         Nov         20%         6,052361           Dez         20%         18,148752         Dez         20%         5,283278           2019         Jan         20%         17,605710         2022         Jan         20%         4,551008           Fev         20%         17,112157         Fev         20%         3,795967           Mar         20%         16,643339         Mar         20%         2,034592           Maio         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)           Jul         20%         14,545388         Jul           Ago         20%         14,043669         Ago           Set         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Jul	20%	20,715514		Jul	20%	7,995057
Out         20%         19,135858         Out         20%         6,639110           Nov         20%         18,642305         Nov         20%         6,632361           Dez         20%         18,148752         Dez         20%         2,52321           2019         Jan         20%         17,605710         2022         Jan         20%         4,551008           Fev         20%         17,112157         Fev         20%         3,795967           Mar         20%         16,125044         Abr         20%         2,688913           Abr         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)         1,00000           Jul         20%         14,643389         Jul         (*)         1,000000           Ago         20%         14,043669         Ago         Set         20%         13,100645         Out         Nov           Nov         20%         12,720259         Nov         Nov         12,720259         Nov		Ago	20%	20,147718		Ago	20%	7,567105
Nov   20%   18,642305   Nov   20%   6,052361		Set	20%	19,678900		Set	20%	7,125106
Dez   20%   18,148752   Dez   20%   5,283278		Out	20%	19,135858		Out	20%	6,639110
2019   Jan   20%   17,605710   2022   Jan   20%   4,551008		Nov	20%	18,642305		Nov	20%	6,052361
Fev         20%         17,112157         Fev         20%         3,795967           Mar         20%         16,643339         Mar         20%         2,868913           Abr         20%         16,125044         Abr         20%         2,034592           Maio         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)         1,000000           Jul         20%         14,545388         Jul         4,043669         Ago         Set         20%         14,043669         Ago         Set         20%         13,100645         Out         Nov         20%         12,720259         Nov         Nov         20%         12,720259         Nov         10         12,720259         Nov         10		Dez	20%	18,148752		Dez	20%	5,283278
Mar         20%         16,643339         Mar         20%         2,868913           Abr         20%         16,125044         Abr         20%         2,034592           Maio         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)         1,00000           Jul         20%         14,545388         Jul         4,043669         Ago         5           Set         20%         13,579909         Set         5         5         5         6           Out         20%         12,720259         Nov         Nov         12,720259         Nov	2019	Jan	20%	17,605710	2022	Jan	20%	4,551008
Abr         20%         16,125044         Abr         20%         2,034592           Maio         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)         1,000000           Jul         20%         14,545388         Jul         Jul         4           Ago         20%         14,043669         Ago         Set         20%         13,100645         Out         Nov         12,720259         Nov		Fev	20%	17,112157		Fev	20%	3,795967
Maio         20%         15,582002         Maio         (*)         1,000000           Jun         20%         15,113184         Jun         (*)         1,000000           Jul         20%         14,4454388         Jul         4         1,000000		Mar	20%	16,643339		Mar	20%	2,868913
Jun         20%         15,113184         Jun         (*)           Jul         20%         14,545388         Jul           Ago         20%         14,043669         Ago           Set         20%         13,579909         Set           Out         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Abr	20%	16,125044		Abr	20%	2,034592
Jul         20%         14,545388         Jul           Ago         20%         14,043669         Ago           Set         20%         13,579909         Set           Out         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Maio	20%	15,582002		Maio	(*)	1,000000
Ago         20%         14,043669         Ago           Set         20%         13,579909         Set           Out         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Jun	20%	15,113184		Jun	(*)	
Set         20%         13,579909         Set           Out         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Jul	20%	14,545388		Jul		
Out         20%         13,100645         Out           Nov         20%         12,720259         Nov		Ago	20%	14,043669		Ago		
Nov 20% 12,720259 Nov		Set	20%	13,579909		Set		
Nov 20% 12,720259 Nov		Out	20%	13,100645		Out		
Dez 20% 12.345555 Dez		Nov	20%	12,720259		Nov		
		Dez	20%	12,345555		Dez		

(\*) Tabela de Multas 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do imposto, por dia de

atraso, até o trigésimo dia) 20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	1 0,30 2 0,60 3 0,90		3,30	21	6,30
2			3,60	22	6,60
3			3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
	An	20.00			

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022. Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1643240 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Divinópolis

Chefe da AF/2º Nivel/Formiga — em exercicio.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL FORMIGA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o coobrigado abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 — Centro — Formiga — MG. Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado — na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial. PTA nº 01.002331182.15

Sujeito Passivo: Lays Oliveira Castro. LE: 003116655.00-95

Endereço: Rua Pio XII, 27 — Bairro: Centro - Formiga /MG CEP: 35.570-130.

Coobrigado: Lays Oliveira Castro. CPF: 141.815.736-80

Endereço: Rua Sosé Correa da Costa, 32 — Bairro: Bela Vista — Formiga/

55.570-130.
Coobrigado: Lays Oliveira Castro. CPF: 141.815.736-80
Endereço: Rua José Correa da Costa, 32 – Bairro: Bela Vista – Formiga/MG CEP: 35.574-228.
Formiga, 01 de junho de 2022.
Maria Madalena Campos Ribeiro – Masp 297 695-9

Chefe da AF/2º Nível/Formiga – em exercício.

Chefe da AF/2º Nivel/Formiga – em exercicio.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÂRIA/2º NÍVEL FORMIGA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo, fiador e coobrigado abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.

Informanos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito ributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial.
PTA nº 01.002330058.44
Sujeito Passivo: Edson Rodrigues de Morais. I.E.: 002231417.00-59
Endereço: Rua José Sebastão de Oliveira, 288 – Bairro: Santo Antonio - Formiga /MG CEP: 35.574-079.
Coobrigado: Edson Rodrigues de Morais. CPF: 069.161.426-18
Endereço: Rua Manoel Martins Vieira, 60 – Bairro: Alvorada – Formiga/MG CEP: 35.572-056.
Formiga, 01 de junho de 2022.
Maria Madalena Campos Ribeiro – Masp 297.695-9
Chefe da AF/2º Nível/Formiga – em exercício.

01 1643332 - 1

## SRF I - Governador Valadares

SRF 1 - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000042453.91 - MAURICIÓ PEREIRA SANTOS
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação
Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo
Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000042453.91 - MAURICIO PEREIRA SANTOS; CNPJ
32.850.801/0001-32
Candido Mares, nº 500, Centro, Almenara/MG - CEP: 39.900-000.
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto
nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO
do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do
cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração
contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser
fiscalizado é de 01/02/2019 a 30/06/2021.
Objeto da Auditoria Fiscal: Confronto entre os valores referentes às
operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de cartão
de crédito/debito, e os valores informados como faturamento contidos
nas declarações de apuração do ICMS(DAPI) ou DASN(PGDAS).
Requisitamos através deste para apresentação no prazo de 48 horas
na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas
Otoni, 655, 4º andar, Centro, Teófilo Otoni a seguinte documentação:
Planilha com as outras formas de recebimento de vendas no período
da fiscalização.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2022. MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO Delegado Fiscal DF/Teófilo Otoni

01 1643244 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIÁE INTIMAÇÃO (AIAF 10.000041859.83)
Nos termos do artigo 76 do RPTA — Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal — AIAF nº 10.000041859.83, de 10/03/2022, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro — Muriaé — MG.
JUCICLEIDE MARIA GIMENEZ GALVÃO
CPF: 192.197.128-22
Rua Victor Maier/ PQ Esmeralda nº 25, Alvarenga — São Bernardo do Campo - SP

CEF: 0842-120
Período Fisealizado: 01/01/2017 a 31/12/2020
OBJETO DA AUDITORIA: Apuração da ocorrência de ilícitos tributários comparando-se declarações fiscais/contábeis do contribuinte

tributarios comparando-se declarações fiscais/contabeis do contribuinte com dados levantados em auditoria fiscal

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Requisitamos a apresentação no prazo de 05 dias úteis, na Delegacia Fiscal de Muriaé, Núcleo Carangola, localizada na Av. Pedro de Oliveira 202, Centro, Carangola, MG, a seguinte documentação: Declarações fiscais/ contábeis requisitadas anteriormente ao contabilista responsável, referentes ao período auditado: 01/01/2017 a 31/12/2020.

Carangola, 31 de maio de 2022.

José Francisco Cordeiro Guimarães Delegado Fiscal DF/Muriaé (em substituição)

01 1643247 - 1

## SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ PATROCINIO
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do
crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Avenida Rui Barbosa, nº 361 – 3° andar, Centro.

PTA N°: 15.000068449-18 Sujeito Passivo: WALDEMAR JOSE DE SOUZA CPF: 301.387.796-00

Endereço: Rua Evandro Machado de Paula, 1.268 — Bairro Boa Esperança — CEP 38.747-150 — Patrocínio - MG

Patrocínio, 01 de junho de 2022. José Geraldo de Oliveira - Masp: 668.869-1 Chefe da AF/2º Nível/Patrocínio

01 1643333 - 1

## Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

#### DESPACHO RETIFICADOR

DESPACHO RETIFICADOR

Considerando a existência de erro material no corpo do texto da Instrução de Serviços nº 03 de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de maio de 2022, a Secretaria-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, 1V do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, RETIFICA a ementa e art. 1º, caput, onde se lê Gerência de Arquivo e Digitalização - GAD, leia-se Gerência de Acervo Documental - GAD.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

01 1642888 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

### Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7º, inciso XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora. Masp 1375077-3 – Anelise Barros Freitas, por um período de 120 dias,

a partir de 28/05/2022. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos

da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por sete dias, do ervidor: Masp 0370844-3 – Modesto Geraldo Mendonça, a partir de

25/05/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, 
§ 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 
104/2020, e art. 36, § 1º, inc. 1 da CE/89, com redação dada pela EC 
nº 104/2020, ao servidor: Masp 1033813-5, ANTÔNIO ANGELO DE 
OLIVEIRA, a partir de 30 de maio de 2022.

01 1643271 - 1

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7°, inciso XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora:

Masp 1375077-3 – Anelise Barros Freitas, por um período de 120 dias, a partir de 28/05/2022.

a partir de 28/05/2022. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por sete dias, do servidor: Masp 0370844-3 – Modesto Geraldo Mendonça, a partir de 25/05/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36,

§ 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 36, § 1º, inc. 1 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/2020, ao servidor: Masp 1033813-5, ANTÔNIO ANGELO DE OLIVEIRA, a partir de 30 de maio de 2022.

01 1643276 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 402, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do

O SIERETARIO DE LESTADO DE 1937 MA ESTADARIO, A PORTURA NA LA CONTRARIO, A CONTRARIO, A CONTRARIO, A CONTRARIO, A CONTRARIO, A CONSIDERA, IN CONTRARIO, A CONTRAR pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo 22 de Dezembro de 2020. Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexandre Eduardo Pereira Vasconcelos - MASP: 0599099/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5032942-

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de majo de 2022.

ROGERIO GRECO

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
WASP	NOME DO SERVIDOR		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
0599099/9	ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS	ASP	I	С	II	В	22/12/2020

